

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1 de 2

PORTARIA N° 215
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de honorários médicos da especialidade de Ginecologia na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.31.0032	LAQUEADURA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0033	COLPOPERÍNEO PLASTIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 802,29
0.92.31.0034	VHD - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0035	VHC - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.788,25
0.92.31.0036	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 3.582,76
0.92.31.0037	OOFORECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0038	MIOMECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 2.598,48
0.92.31.0039	SALPINGECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0031	INCONTINENCIA URINÁRIA - CIRURGIA URGÊNCIA	R\$ 2.759,73
0.92.31.0010	ENDOMETRIOSE -CIRURGIA ELETIVA	R\$ 7.755,32

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YUNB-0DC0-YB7X-DX7J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/10/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 23/10/2023 13:11:10 (Docflow)

terça-feira, 24 de Outubro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.261

22

do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da FUNCAP.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis à pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.4 O material de divulgação dos projetos deve ser enviado para aprovação da FUNCAP, de acordo com o disposto no Termo de Execução Cultural.

17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial, no Mapa Cultural de Sergipe e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site INCLUIR <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail atendimento.lpg@funcap.se.gov.br e pelo telefone (79) 3198-7805

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Recursal, que será definida pela Presidência da FUNCAP, formada por técnicos culturais e jurídicos.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Arte e Cultura e Aperipé da Sergipe de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, nos projetos com valor acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 As denúncias que envolvam qualquer tipo de violação às regras do Edital, e da legislação vigente, poderão implicar em desclassificação do proponente a qualquer tempo.

18.10 A realização do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório parcial do projeto;

Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VIII - Declaração étnico-racial

Anexo IX - Formulário para recursos do mérito cultural e da habilitação

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de núcleo especializado no programa TEAM - Trauma Evaluation and Management (Tratamento Inicial do Doente Traumatizado), autorizado enquanto núcleo de formação pelo comitê de trauma do Brasil e com as devidas certificações internacionais da American College of Surgeons-ACS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 3142/2023.

DATA DE ABERTURA: 16/11/2023 às 08:30.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/11/2023 às 09:00.

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

TIPO: Menor Preço por Lote.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARECER JURÍDICO: 141/2023 – PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 às 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PROCESSO Nº 2006/2023

DISPENSA PRESENCIAL Nº 447/2023

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 057-2023, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº447/2023, cuja objeto Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), dos colaboradores da Fundação de Saúde Parreiras Horta. A Dispensa tem fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos princípios gerais de Direito e, fundamentalmente, com base no Decreto Estadual nº 40.560/2020 e na Lei nº 13.979/2020.

OBJETO: Inscrição no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (Hemo), para os colaboradores da Fundação de Saúde Parreira Horta: 1. Weber de Santana Teles, Coordenador NUQE; 2. Jeffer Costa Oliveira - Gerente GEAMB; 3. Rita de Cássia Farrapeira - Superintendente do Hemose; 4. Ana Paula Barreto Prata Silva- Gerente GEIMUN.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH

PARECER 175/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00

VIGÊNCIA: 30dias

BASE LEGAL: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa Presencial nº 447/2023, constante do Processo Administrativo nº 2006/2023, de forma a cumprir o dispositivo no art. 26 da mesma Lei, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, como condições para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta emergencial da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH, inscrita no CNPJ nº 11.422.382/0001-68.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo
Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 PROCESSO Nº 1180/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em higienização de caixas d'água/reservatórios.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/11/2023, às 09h00min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07/11/2023, às 09h30min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e.com.br - Licitação ID BB nº 1024641

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual 8.747/2020 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 153/2023/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01, CEP 49.095-000, Aracaju, Estado de Sergipe, pelo telefone (79) 3225-8037 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br, www.fspf.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 23 de outubro de 2023.

Illdson Oliveira de Melo
Pregoeiro da FSPH

Ipesaúde

PORTARIA N° 220 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para crânio, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 20ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: www.ipesaude.se.gov.br.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 206 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia o Encarregado Setorial e altera o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados do Instituto de Promocão e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a importância da produção de dados pessoais, nos termos do inciso x, art 5º da Constituição Federal e a sua aplicação no Poder Público;

Considerando que nos moldes do art. 23, caput da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas do direito público referidas no parágrafo Único do art 1º da (Lei Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à informação), deverá ser realizado para o atendimento da sua finalidade pública, na persecução do interesse público com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Ipesaúde à legislação de proteção de dados pessoais especialmente a Lei (Federal)nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral-LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial e de sua unidade gestora, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 41.006, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados em Geral - LGPD)

no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e dá outras providências; Considerando a Resolução nº 02, de 29 de Março de 2022, emitida pelo Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CGPEPDP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública, BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF: XXX.790.735-XX, para exercer a função de Encarregado Setorial, na forma do Art. 5º do Decreto nº 41.006/2021.
 Art. 2º - Institui o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados, nos termos do Art. 9º do mesmo Decreto, que será composto pelos servidores:
 Creso Cardoso de Menezes, CPF nº XXX.838.275-XX;
 Jaiara de Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.598.895-XX;
 Maurina Lima Sandes, CPF nº XXX.460.565-XX;
 Juliana Alves da Fonseca Ribeiro, CPF nº XXX.953.405-XX;
 Nayana Lorena Araújo Santos, CPF nº XXX.344.365-XX;
 Tiago Henrique Silva Vieira, CPF nº XXX.419.795-XX;
 Pedro Eugênio do Nascimento Neto, CPF nº XXX.667.365-XX.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

PORTEIRA Nº 226
23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do protocolo de neurocirurgia para cirurgia ortopédica de coluna, o qual estabelece os pacotes de honorários médicos e define as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) que poderão ser utilizados em cada procedimento, a fim de garantir o devido atendimento dos beneficiários do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os códigos constantes no Anexo Único desta Portaria na tabela do IPESAÚDE, os quais estarão disponíveis para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTEIRA Nº 214
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de complementar a tabela própria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 203ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 21 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.94.05.0041	Parafuso Pedicular Poliaxial	R\$ 1.300,00
0.94.05.0042	Contra parafusos	R\$ 250,00
0.94.05.0043	Haste longitudinal	R\$ 1.200,00
0.94.05.0044	Kit de acesso ALIF	R\$ 9.000,00
0.94.05.0045	Cage ALIF	R\$ 19.000,00
0.94.05.0046	Hidroxipatita: 10g	R\$ 1.250,00
0.94.05.0047	Fresa para drill	R\$ 1.200,00
0.94.05.0048	Hemostático	R\$ 1.428,00
0.94.05.0049	Compressa neurocirúrgica	R\$ 105,00
0.94.05.0050	Cage cervical bloqueável (aleta e/ou parafusado)	R\$ 5.000,00
0.94.05.0051	Parafuso para cage cervical	R\$ 1.200,00
0.94.05.0052	Placa cervical	R\$ 5.000,00
0.94.05.0053	Parafuso Pedicular Posterior	R\$ 1.835,60
0.94.05.0054	Contra parafuso pedicular posterior	R\$ 250,00
0.94.05.0055	Placa occipital	R\$ 8.550,00
0.94.05.0056	Parafuso para placa occipital	R\$ 1.242,20
0.94.05.0057	Kit com 02 Cábulas	R\$ 5.000,00
0.94.05.0058	Bomba De Morfina	R\$ 54.000,00
0.94.05.0059	Kit Reposição Fármacos (Bomba)	R\$ 884,00
0.94.05.0060	Canula Para RF	R\$ 2.500,00
0.94.05.0061	Kit Aspirador US	R\$ 6.500,00
0.94.05.0062	Duragem 7,5/7,5	R\$ 6.500,00
0.94.05.0063	Selante dural 5ml	R\$ 10.200,00
0.94.05.0064	Kit Endoscopia	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTEIRA Nº 215
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de honorários médicos da especialidade de Ginecologia na tabela do IPESAÚDE, de modo a promover o devido atendimento aos beneficiários

e evitar a desassistência, consoante a decisão proferida na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes códigos na tabela do IPESAÚDE, com as descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.92.31.0032	LAQUEADURA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0033	COLPOPERÍNEO PLASTIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 802,29
0.92.31.0034	VHD - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.738,62
0.92.31.0035	VHC - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.788,25
0.92.31.0036	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 3.582,76
0.92.31.0037	DOFORECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0038	MIOMECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 2.598,48
0.92.31.0039	SALPINGECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$ 1.925,30
0.92.31.0031	INCONTINENCIA URINÁRIA - CIRURGIA URGÊNCIA	R\$ 2.759,73
0.92.31.0010	ENDOMETROSE-CIRURGIA ELETIVA	R\$ 7.755,32

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de outubro de 2023

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 086/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 18.274.642/0001-44

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0035/408/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

PARECER JURÍDICO N.º 1084/2023 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.59154/2023-2 (EDOC 11844/2023)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

Imprensa Oficial de Sergipe



RESOLUÇÃO N.º 012/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com às disposições previstas na legislação e no Estatuto da IOSE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Balancete do mês de AGOSTO do ano de 2023 da Empresa Pública IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, conforme decisão do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE em reunião de 09/10/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, aos (09) nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Presidente do Conselho

DIVERSOS

A Empresa SBA Torres Brasil, Limitada Inscrita no CNPJ de nº 16.587.135/0001-35 situada na AV. Das Nações Unidas, 12399 Brooklin Paulista, São Paulo - SP. Torna público que recebeu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 95/2023 da atividade de Estação Rádio Base - ERB de Telefonia Móvel. A direção.

"L PESSOAS GAS LTDA, CNPJ 44.230.383/0001-60, recebeu da ADEMA a AA 81/2023(Venc. 16/10/24) p/transporte rodoviário de Prod. perigosos - GLP(botijão) em N.S. das Dores/SE"

A Empresa Styllus Locação de Veículos e Turismo LTDA Inscrita no CNPJ de nº 09.369.167/0001-07 situada na Rua Delmiro Gouveia, 1940 - Coroa do Meio. Aracaju/SE Torna público que tem licença junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 220/2023 da atividade de Locação de veículos e Transporte de Passageiros por Fretamento. A direção.

A ENERGIAS DO SÃO FRANCISCO LTDA ME, CNPJ 28.629.837/0001-13, situada no Pov. Canabrava, Canindé de São Francisco/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Renovação Licença nº 5/2023 em 16/10/2023 para a atividade de Usina Solar Fotovoltaica. Válida até 16/10/2024.